



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.645.099/0001-30
Razão Social: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: PROHIDRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2020
FGTS	Validade:	17/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/09/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.645.099/0001-30
Razão Social: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: PROHIDRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 01/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE 18 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR(CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15º. INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 20 DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2008, RESOLVE APLICAR A EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.654.099/0001-30, APENALIDADE DE ADVERTENCIA EM FACE DOS ATRASOS NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO OFICINA DO 3ª BIS, A NÃO

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 02/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15ª, INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 09 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, RESOLVE APLICAR À EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.645.099/0001-30, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM FACE DOS ATRASOS NOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA DE FUZILEIROS DO 3ª BIS, A NÃO UTILIZAÇÃO

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Data Aplicação: 28/09/2010
Número do Processo: 03/2010
Descrição/Justificativa: CONFORME DESPACHO DECISÓRIO PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO NR 087 DE AGOSTO DE 2010, A CHEFIA DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR (CRO/12), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO-MINISTÉRIO DA DEFESA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NR 09.583.415/0001-00, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, C/C A CLÁUSULA 15ª, INCISO I DO TERMO DE CONTRATO NR 18 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE APLICAR À EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF NR 04.645.099/0001-30 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM FACE DO ATRASO NOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO ENFERMARIA DO 3ª BIS.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
Número do Processo: 0000952/2007-11
Descrição/Justificativa: TENDO EM VISTA O PARECER Nº 400/2008-EBL/PF/SUFRAMA, O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA SUFRAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE, REVOGAR A OCORRENCIA Nº 002/SUSPENSÃO APLICADA À EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA LTDA NO DIA 03/01/2008 E RESTRINGIR A SUSPENSÃO DA MESMA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, SOMENTE A CERTAMES E CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA, OU SEJA A PENALIDADE FICA ADSTRITA TÃO SOMENTE À SUFRAMA.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
Número do Processo: 0000952/2007-11
Descrição/Justificativa: TENDO EM VISTA O PARECER Nº 400/2008-EBL/PF/SUFRAMA, RESTRINGIR A SUSPENSÃO, DA EMPRESA PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO SOMENTE A CERTAMES E CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA, OU SEJA, A PENALIDADE FICA ADSTRITA TÃO SOMENTE À SUFRAMA.